

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MATO GROSSO DO SUL.

PABLO DE ROMERO GONÇALVES DIAS, advogado e corretor de imóveis, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 10.047 e no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI nº 14.272, controlado pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis, nomeado por este Douto Juízo na qualidade de PERITO JUDICIAL, tendo realizado as devidas pesquisas e diligências necessárias para o bom desempenho do encargo atribuído, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial registrada sob o nº 0000127-81.2009.8.12.0043**, apresentar o laudo pericial em 07 (sete) laudas digitadas e assinadas digitalmente, com 06 (seis) documentos e 01 (um) anexo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

PABLO DE ROMERO GONÇALVES DIAS
OAB/MS 10.047 - CRECI/MS 7.348 – CNAI 14.272

Pablo de Romero Gonçalves Dias – CNAI – 14.272.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

PERÍCIA JUDICIAL

Autos: 0000127-81.2009.8.12.0043 – Execução de Título Extrajudicial.

2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel Do Oeste – Mato Grosso do Sul.

Requerente: Juízo da 2ª Vara Cível de São Gabriel do Oeste – Dr. Ricardo Adelino Suaid.

Rua Camélia, nº 45 – Chácara Cachoeira em Campo Grande – MS – (67) 98111-7769
E-mail: pablromero@buennas.com.br

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Autos: 0000127-81.2009.8.12.0043 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Banco do Brasil S/A.

Executado: Elson Lodea.

Destinatário: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel do Oeste – Dr. Ricardo Adelino Suaid.

Objeto: Realização de avaliação para apuração do potencial valor de mercado de 01 (um) imóvel rural, situado no Município de São Gabriel do Oeste – MS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel do Oeste – MS sob a matrícula 8.192.

PABLO DE ROMERO GONÇALVES DIAS, advogado e corretor de imóveis, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 10.047 e no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI nº 14.272, controlado pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis, nomeado por este Douto Juízo na qualidade de PERITO JUDICIAL, tendo realizado as devidas pesquisas e diligências necessárias para o bom desempenho do encargo atribuído, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do trabalho desenvolvido, com a apresentação dos métodos e resultados abaixo.

No dia 15 de fevereiro de 2022, em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Gabriel do Oeste – Dr. Ricardo Adelino Suaid, deu-se início formal ao trabalho pericial cujo objeto é a apuração do potencial valor de mercado de 01 (um) imóvel rural com 80,039ha, situado no Município de São Gabriel do Oeste – MS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel do Oeste – MS sob a matrícula 8.192, atualmente registrado em nome de Elson Lodea.

Não foram formulados quesitos tampouco nomeado assistente técnico por nenhuma das partes.

Metodologia Aplicada

A metodologia mais indicada e aplicada ao presente trabalho foi a do Método Comparativo Direto de dados de mercado, tendo em vista a razoável quantidade de ofertas de imóveis à venda na região, permitindo obter-se uma noção clara, isenta e confiável do real valor de mercado do imóvel avaliado.

Diligências Técnicas Realizadas

Foi realizada, no dia 15 de fevereiro de 2022, uma vistoria presencial no imóvel, localizado no Município de São Gabriel do Oeste – MS, para obtenção de arquivos de vídeos (disponibilizado às partes interessadas mediante solicitação) e fotográficos das áreas (**documento 01**) e identificação dos fatores de homogeneização das amostras a serem obtidas e utilizadas no laudo.

A diligência não foi acompanhada por nenhuma das partes, tendo este perito obtido algumas informações e confirmações sobre a área com a pessoa do Sr. Neuri Rasche, CPF nº 507.054.400-44, funcionária de uma área lindreira de propriedade de Atos Pessatto.

Não foi possível realizar a diligencia junto ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra – MS, para obtenção das plantas de georreferenciamento e de uso do solo para confrontação das medidas da área do imóvel, em razão de não ter sido fornecido nenhuma informação pela parte Requerida, porém, não impedindo a realização da avaliação.

Realizada a identificação do imóvel avaliado via satélite através do programa “Google Earth Professional” com imagem digital de junho de 2021 (**documento 02**).

Diligenciado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel do Oeste – MS, para obtenção da certidão de matrícula atualizada do imóvel avaliado (**documento 03**).

Diligenciado junto ao Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para obtenção negativa de débito junto ao órgão ambiental (**documento 04**).

Não foi possível realizar a diligencia junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para obtenção do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR, em

razão de não ter sido fornecido nenhuma informação pela parte Requerida, porém, não impedindo a realização da avaliação.

Não foi possível realizar a diligencia junto à Receita Federal do Brasil para emissão de certidão de débitos de imóvel rural, em razão de não ter sido fornecido nenhuma informação pela parte Requerida, porém, não impedindo a realização da avaliação.

Diligenciado junto ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - para verificação da regularidade do CAR-MS – Cadastro Ambiental Rural do Mato Grosso do Sul (**documento 05**)

Diligenciado junto ao SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural - para verificação do cadastro e alocação do imóvel rural dentro do Município de São Gabriel do Oeste – Estado de Mato Grosso do Sul (**documento 06**)

Pesquisas em imobiliárias, sítios especializados em compra/venda de imóveis rurais. Parte dos dados para amostras obtidos através de corretores profissionais.

Particularidades do Imóvel Avaliado.

Com base na matrícula do imóvel, registrada sob o número 8.192 perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel do Oeste – MS, o imóvel avaliado possui 80,03ha (oitenta vírgula zero três hectares).

Através de Vistoria “*in loco*” pode-se constatar que o imóvel está localizado à 29km (vinte e nove quilômetros) do Município de São Gabriel do Oeste – MS tendo como ponto de partida a BR 163 na ponta de saída da cidade sentido Cuiabá – MT, com acesso pela BR-163 (9km) e estrada de chão vicinal (20km) de boa qualidade e conservação.

A Região está localizada sob o Bioma de Cerrado onde o atual Código Florestal (Lei 12.651/12) estabelece uma reserva legal de 20% (vinte por cento), porém, o imóvel não possui reserva legal agregada, constando a existência de reserva legal na averbação 01/8.192, perante a matrícula 6.949, o que não pode ser verificado.

Não foram constatadas benfeitorias na propriedade.

O imóvel possui capacidade de uso para lavoura com terras caracterizadas como GRUPO “A”, Classe “II” (terrás que necessitam de práticas simples de conservação) de topografia com uma declividade significativa para a parte sul.

Não foi disponibilizado nenhum mapa de uso de solo, mas percebe-se que a área pode ser explorada em cerca de 85% a 90% em razão de não possuir a reserva legal agregada à área.

Não foi disponibilizado nenhum estudo de composição de solo, impossibilitando saber as propriedades naturais do solo quanto a sua fertilidade e produtividade.

Avaliação

Para a apuração final do valor de mercado do imóvel avaliado, levou-se em consideração alguns fatores de homogeneização como: aproveitamento (lavoura/reserva legal), aptidão (lavoura/dupla), e oferta.

Encontrou-se um número satisfatório de amostras, apesar de alguns corretores não terem autorizado a inclusão das informações tanto de seus nomes quanto das áreas de seus clientes, limitando assim a quantidade de amostras, sendo obrigado a incluir a “média” propriedade rural, o que, apesar de gerar diferença nos valores unitários quando comparados apenas com amostras idênticas, não gera incerteza quanto a fixação do valor total do imóvel quando devidamente homogeneizadas.

Desta forma, fora fixada uma margem inferior de 50ha, para que o imóvel tenha o mínimo possível de produtividade, enquanto a margem superior fora ampliada até o limite da média propriedade rural (600ha).

Para a definição de semelhança dos imóveis obtidos como amostras, de uma forma mais simplista adotou-se o critério de atividade econômica (dupla aptidão), mantendo-se os fatores de homogeneização acima informados.

Matrícula 8.192.

Para a realização da avaliação dos imóveis avaliado, o método utilizado fora o comparativo direto com pesquisas de imóveis potencialmente idênticos com a aplicação dos fatores acima descritos e relacionados abaixo:

Área (hectares)	Valor	Fonte
147	R\$ 6.000.000,00	Saldanha Consultoria – (67) 99851-0055
328	R\$ 13.500.000,00	Luiz Pereira – (11) 99946-4050
190	R\$ 3.720.000,00	Diego Subtil Cavalcante – (67) 99262-0315

Interessante salientar, que em pesquisas pessoais com outros profissionais, que por questões de preservação dos interesses de seus clientes, ou em razão de pouco conhecimento da forma como são tratados os dados fornecidos para utilização em perícias judiciais, preferiram não terem seus nomes divulgados ou anotados no laudo, porém, informaram, quase que unanimemente que os valores de propriedades rurais sem benfeitorias (sede, depósitos, casa de caseiro, depósitos, galpão, etc) na região onde está situado o imóvel avaliando, gira em torno de 375 sacas de soja por hectares, que na cotação atual (R\$ 180,00/ssf – 60kg) giraria em torno de R\$ 67.500,00/ha.

A descrição completa dos dados pesquisados e aplicadas nas fontes selecionadas que serviram de base para apuração do valor unitário do hectare para os imóveis avaliando estão no **anexo 01**.

O valor unitário do hectare obtido, devidamente homogeneizado é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por hectare, assim, temos que, conforme os cálculos realizados, **o valor do imóvel avaliado, para o mês fevereiro de 2022 é de R\$ 4.401.650,00 (quatro milhões, quatrocentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Conclusão - Valor Potencial dos Imóveis Avaliando

Diante de todo o exposto na presente perícia judicial de avaliação mercadológica, conclui-se que o valor total do imóvel avaliado somando 80,03 hectares, devidamente registrado na matrícula nº 8.192, é de R\$ 4.401.650,00 (quatro milhões, quatrocentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais), a ser considerado o mês de fevereiro de 2022.

Considerações Finais

Convém ressaltar que os valores finais apurados, tratam-se de estimativas que, mesmo baseados em dados técnicos, podem sofrer pressões externas.

A Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis define que “*O valor a ser determinado corresponde sempre àquele que, num dado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor corresponde também ao preço que se definiria em um mercado de concorrência perfeita*”.

O laudo de avaliação é confeccionado na intenção de se obter uma noção clara e isenta de quanto realmente vale o bem avaliado, o que não pressupõe que será o valor real em uma eventual venda.

Encerramento

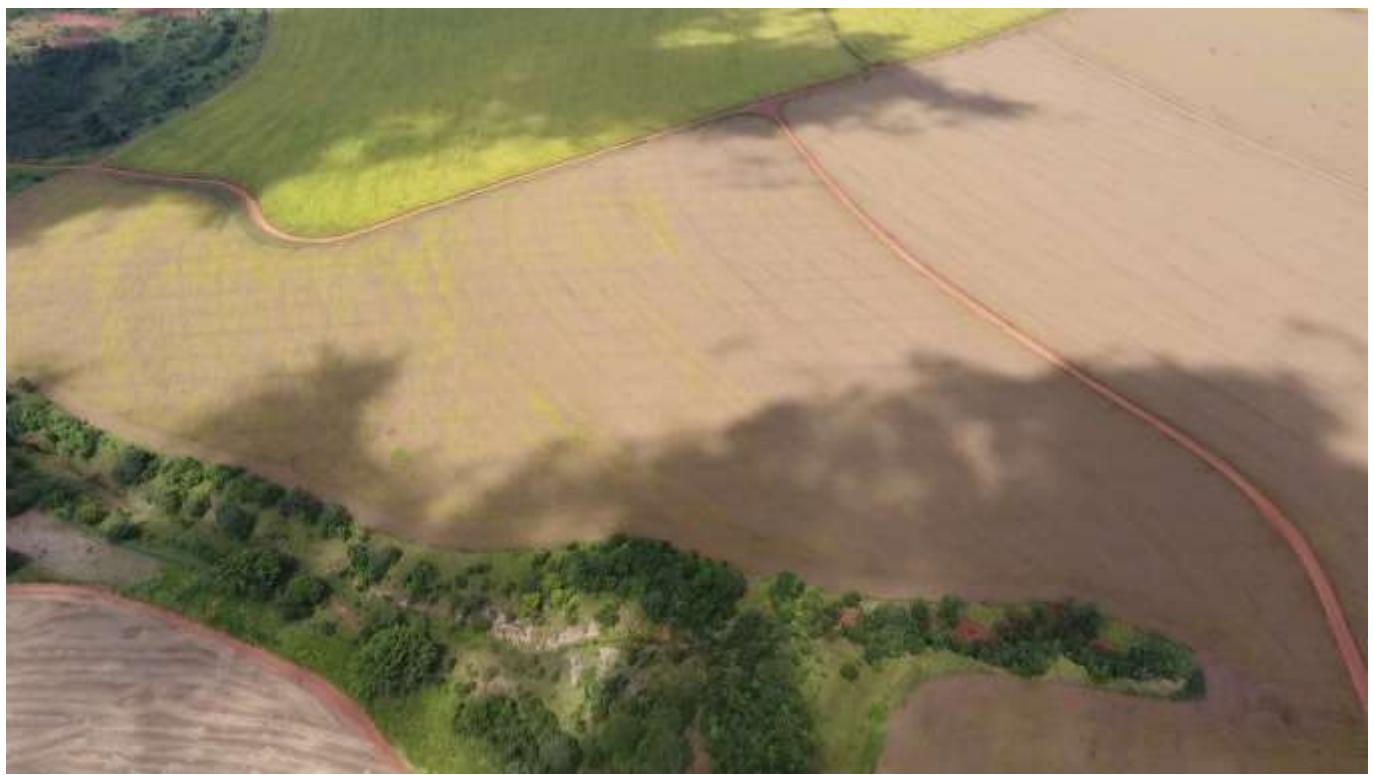
Feitas as devidas avaliações, encerra-se o presente laudo, digitado em 07 (sete) laudas numeradas e assinadas digitalmente. Integra o presente, 01 (um) anexo e 06 (seis) documentos.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

PABLO DE ROMERO GONÇALVES DIAS
OAB/MS 10.047 - CRECI/MS 7.348 – CNAI – 14.272
Assinado Digitalmente

DOCUMENTO 01

Imóvel Avaliando – Matrícula 8.192



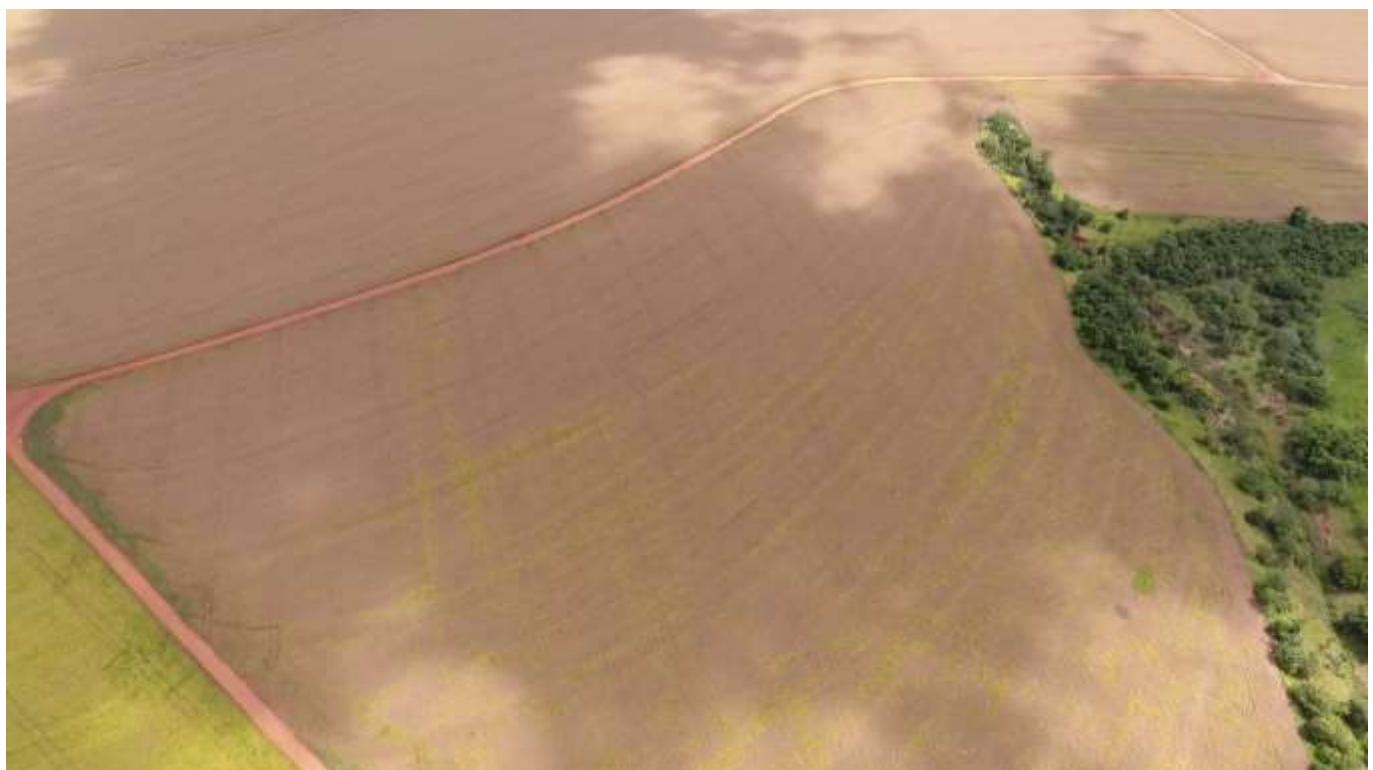
↑ Ponto Filmagem 01 – Parte Central do Imóvel



↑ Ponto Filmagem 01 – Porção Sul



↑ Ponto Filmagem 01 – Porção Norte



↑ Ponto Filmagem 02 – Porção Norte



↑ Ponto Filmagem 02 – Porção Central



↑ Ponto Filmagem 02 – Porção Sul

DOCUMENTO 02

fls. 397

Este documento é de propriedade da PGR/MS e deve ser tratado como sigiloso. Acesso restrito. Utilização, cópia, distribuição e armazenamento são proibidos, salvo autorização judicial. Fazenda Santa Cecília - Quinhão 2 - 0825255P
https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abri/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000022-86.2009.8.12.0043 e o código 95AC0002.

Perícia Judicial - Fazenda Santa Cecília - Quinhão 2

1 km

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

Image © 2022 CNES / Airbus

fis. 398

Este documento é de competência da justiça estadual e não pode ser aberto ou lido por pessoas que não possuem autorização para tal. Caso seja necessário o acesso ao documento, entre em contato com a justiça estadual. O documento é de responsabilidade da justiça estadual e não pode ser alterado ou manipulado. Caso seja necessário o processo 08000322-86.2009.8.12.0043 e o código 96AC832.

<https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 08000322-86.2009.8.12.0043 e o código 96AC832.

Pericia Judicial - Fazenda Santa Cecília - Quinhão 2

Fazenda Nova Horizonte

MS-430

MS-430

Água Limpa

MS-430

Catarina Guimarães

São Gabriel do Oeste

163

Aeroporto de São Gabriel do Oeste

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

Image © 2022 CNES / Airbus

10 km

N

DOCUMENTO 03



CERTIDÃO

fls. 490

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

- MATRÍCULA
-8192-

— FICHA

-1-

Em 16 de agosto de 2004

I M Ó V E L: "FAZENDA SANTA CECÍLIA" – QUINHÃO 2, com a área total de 80ha.0.384m² (oitenta hectares trezentos e noventa e quatro metros quadrados), situado na zona rural neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com a seguinte DESCRIÇÃO PERIMETRAL – Iniciou-se o caminhamento no marco 01 cravado na divisa de terras de Nádio J. da Silva e na margem esquerda do Rio Baixadão; do marco 01 segue ao marco 02, no rumo de 10° 58'55 NW, confrontando por 14,98 m com o Nádio João da Silva; do marco 02 segue ao marco 03, no rumo de 16° 17'43 NW, confrontando por 68,72 m com o Nádio João da Silva; do marco 03 segue ao marco 04, no rumo de 01° 18'00 NW, confrontando por 174,29 m com o Nádio João da Silva; do marco 04 segue ao marco 05, no rumo de 19° 46'44 NE, confrontando por 20,55 m com o Nádio João da Silva; do marco 05 segue ao marco 06, no rumo de 33° 13'57 NE, confrontando por 86,62 m com o Nádio João da Silva; do marco 06 segue ao marco 07, no rumo de 15° 48'19 NE, confrontando por 32,86 m com o Nádio João da Silva; do marco 07 segue ao marco 08, no rumo de 06° 54'08 NW, confrontando por 15,28 m com o Nádio João da Silva; do marco 08 segue ao marco 09, no rumo de 44° 44'21 NW, confrontando por 32,50 m com o Nádio João da Silva; do marco 09 segue ao marco 10, no rumo de 58° 07'46 NW, confrontando por 211,16 m com o Nádio João da Silva; do marco 10 segue ao marco 11, no rumo de 55° 35'24 NW, confrontando por 214,12 m com o Nádio João da Silva; do marco 11 segue ao marco 12, no rumo de 54° 55'06 NW, confrontando por 300,10 m com o Nádio João da Silva; do marco 12 segue ao marco 13, no rumo de 61° 06'33 NW, confrontando por 96,84 m com o Nádio João da Silva; do marco 13 segue ao marco 14, no rumo de 69° 35'04 NE, confrontando por 26,21 m com o Atos Pessato; do marco 14 segue ao marco 15, no rumo de 54° 56'27 NE, confrontando por 207,86 m com o Atos Pessato; do marco 15 segue ao marco 16, no rumo de 51° 08'19 NE, confrontando por 177,98 m com o Atos Pessato; do marco 16 segue ao marco 17, no rumo de 47° 28'11 NE, confrontando por 198,41 m com o Atos Pessato; do marco 17 segue ao marco 18, no rumo de 58° 25'44 NE, confrontando por 145,60 m com o Atos Pessato; do marco 18 segue ao marco 19, no rumo de 74° 01'11 NE, confrontando por 158,14 m com o Atos Pessato; do marco 19 segue ao marco 20, no rumo de 71° 06'08 NE, confrontando por 132,97 m com o Atos Pessato; do marco 20 segue ao marco 21, no rumo de 72° 45'15 NE, confrontando por 70,04 m com o Atos Pessato; do marco 21 segue ao marco 22, no rumo de 61° 25'02 NE, confrontando por 34,94 m com o Atos Pessato; do marco 22 segue ao marco 23, no rumo de 19° 02'11 SE, confrontando por 421,35 m com o Eloir e Cesar Scariot; do marco 23 segue ao marco 24, no rumo de 81° 23'54 SE, confrontando por 156,65 m com o Eloir e Cesar Scariot; do marco 24 segue ao marco 25, no rumo de 36° 47'19 SW, confrontando por 243,40 m com o Atos Pessato; do marco 25 segue ao marco 26, no rumo de 83° 49'55 SW, confrontando por 216,06 m com o Atos Pessato; do marco 26 segue ao marco 27, por diversos rumos e distâncias tendo por divisa o Desbarrancado; do marco 27 segue ao marco 01, por diversos rumos e distâncias tendo por divisa o Rio Baixadão; fechando-se assim o perímetro.

Confrontações: Ao Norte: Atos Pessato; Ao Sul: Rio Baixadão; A Este: Elio e Cesar Scanor; Atos Pessato e Desbarcado; e, A Oeste: Nádio João da Silva. São Gabriel do Oeste, 08 de Junho de 2.004. Eng. Agrôn. Amaury D. Candeloro - Crea 4.054/D PR-Visto 188 MS. ART N. 857772.

CADASTRO: INCRA - CCIR 2000/2001/2002 - cód.: 950.033.035.386-0; mód. Rural: 30,2; mód. Rurais: 10,90; mód. Fiscal: 70,0; n. mód. Fiscais: 4,7; FMP: 4,00; Área total: 329,2ha; RECEITA - NIRE: 5.997.102-9 área de 329,2ha - Comprovantes de pagamentos de ITRs 1999/2003.

PROPRIETÁRIO: **ELSON LODEA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, filho de **Bernardino Lodea** e **de Olga Nelsa Lodea**, portador da CI RG n. 5.745.870-4-SSP/PR, inscrito no SIRENE n. 212.005.110.20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n. 200, neste cidade.

**CPF/MF sob o n. 810.225.149-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n. 809, nesta cidade.
REGISTRO ANTERIOR: R-2-6 949 ficha 1/2 livro n. 2 (Registro Geral), de 13-03-2001, desse SRI.**

REGISTRO ANTERIOR: R-2-6.949, Nicha 172, Muro II, 2 (Registro General), de 15.05.2001.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 16.08.2004. Eu, lcs, Oficial do Registro, que a digitei, conferi,
subcrevei dou fé e assino.

CONTINUA NO VERBO

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/008

Certidão na Última página

(continuação do anverso da ficha 1 da matrícula n. 8.192)

AV-1-8.192 – EM 16 DE AGOSTO DE 2004. Protocolo n. 29.197.

RESERVA LEGAL

AV-18.182 - EM 10 DE AGOSTO DE 2004. Protocolo n. 29.197. **RESERVA LEGAL**
Procede-se esta averbação para constar a existência da reserva legal, ou seja, 20% (vinte por cento), no imóvel objeto desta matrícula, onde não é permitido o corte raso, ou destinado à reposição florestal, na conformidade com as Leis n. 4.771, de 15.09.1965 e n. 7.603, de 18.07.1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Tudo consoante consta da averbação n. 1 da matrícula n. 6.949 deste SRI. Do que dou fé. Eu, res, Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Maurellina Colman Saborn
ESPECIAL DO REGISTRO

R-2-S.192 – EM 16 DE AGOSTO DE 2004. Protocolo n. 29.197.

DIVISÃO AMIGÁVEL

Por escritura pública de divisão amigável, lavrada em 05.08.2004, livro E-AUX 07, f. 202-204, no 1º Serviço Notarial desta Comarca, o proprietário(M-8.192) e os demais condôminos Nádio João da Silva, Eliane Ferreira da Silva, Atos Pessatto e Tania Maria Andrade Pessatto, resolveram extinguir a comunhão existente no imóvel dividendo, tendo sido atribuído ao proprietário(M-8.192) o imóvel objeto desta matrícula, as partes atribuem ao imóvel o valor de R\$200.892,51 (duzentos mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) para efeitos fiscais, juntamente com os outros imóveis objeto da divisão. As demais condições contam da referida escritura. EMOLUMENTOS: R\$488,32 – Funjecc: R\$14,64. Do que dou fé. Eu, Ney, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Laurelina Colman *Colman*
OFICIAL DO REGISTRO

R-3-8.192 – EM 03 DE JANEIRO DE 2005. Protocolo n. 30.231

HIPOTECA

H-8-8.192 - EM 05 DE JANEIRO DE 2005. Protótipo II. 30.231. **HIPOTECA**
Hipotecado em 1º (PRIMEIRO) Grau ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de São Gabriel do Oeste-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/2847-93; pela Cédula Rural Hipotecária N. 20.91143-2; emitida em 03.01.2005; no valor de R\$199.774,71 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos); vencível em 15.12.2008; pagável na praça de São Gabriel do Oeste-MS; sendo as taxas de juros e a forma de pagamento conforme as condições da cédula. **EMITENTE: ELSON LODEA**. O proprietário(M-8.192) deu em garantia da dívida acima o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições constam da cédula, a qual após registrada sob o n. 11.412, f. 087, livro 3-BB (Registro Auxiliar), ficará uma via não negociável arquivada neste SRI. **EMOLUMENTOS: R\$894,24 - Tabela J: R\$9,72 - Funjecc: R\$26,82.** Do que dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Oficial do Registro, que o digital, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurella Colman Satorre
Barretadero

B-4-8 192 – EM 23 DE MARÇO DE 2010, Protocolo n.º 42.723

PENHORA

R-4-8.192 – EM 23 DE MARÇO DE 2010. Protocolo n. 42.723. **PENHORA**
Pelo mandado de registro de penhora expedido em 24.06.2009 pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca, extraído dos autos n. 043.09.000127-6 – Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial ajuizada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ-MF n. 00.000.000/0001-91, contra **ELSON LODÉA**, para cobrar a importância de R\$245.259,98 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Atílio César de Oliveira Júnior, Meritíssimo Juiz desta Comarca, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$604.300,00 (Seiscentos e quatro mil e trezentos reais), em favor do exequente, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do senhor Elson Lodea, que aceitou o encargo, como fiel depositário, nos termos do auto de penhora, depósito, avaliação e intimação, expedido em 19.03.2010, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Júnior Aparecido Santiago. EMOLUMENTOS: R\$108,00 – Lei 3003 - 10%: R\$10,80 – Funjecc - 3%: R\$3,24 – Selo de Autenticidade ADI 22543. Do que dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Printed on: 10-03-2018 - Registered on: 23-03-2018

Anna Cormier

B-5-8 192 – EM 24 DE MARÇO DE 2010, Protocolo n.º 42.724

PENHORA

R-5-8.192 - EM 24 DE MARÇO DE 2010. Protocolo n. 42.724. **PENHORA**
Pela carta precatória expedida em 16.11.2009 pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Londrina, PR, extraída dos autos n. 001089/2008 – Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial ajuizada pela **MILÉNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF n. 02.290.510/0001-76, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, n. 400, na cidade de Londrina, PR, contra **ELSON LODEÁ**, para cobrar a importância de R\$325.883,58 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) assinado

.....(Continuação do anverso da ficha 2 da matrícula n. 8.192).....
Baseggio, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG n. 1.015.030-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 827.585.141-68, residente na Rua Chafica Fatuche Abussafi, Vila Nascente, em Campo Grande, MS; e, **Felipe Ramos Baseggio**, já qualificado, movem contra o executado: **Elson Lodéa**, retro qualificado, tendo como valor atribuído a causa R\$105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais). EMOLUMENTOS: R\$34,00 - Lei 3003 - 10%; R\$3,40 - ISSQN - 3%: R\$1,02 - Total R\$38,42 - Funjecc - 3%: R\$1,02 - Selo Digital AEE92643-985. Do que dou fé São Gabriel do Oeste, MS, 22.01.2013. Eu, , Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

AV-9-8.192 - Protocolo n. 53.843 - EM 28 DE JULHO DE 2014. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO**
Averba-se a requerimento para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, registrada sob n. **1972-24.2008.811.0040**, Código: **45030**, distribuída para a Segunda Vara da Comarca de Sorriso-MT, em 18.04.2008, nos termos da certidão expedida em 26.06.2014, por Inês Lopes Gomes – Distribuidora Judicial, que a exequente: **Amazônia Máquinas e Implementos Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF n. 00.108.578/0003-28, com sede na Avenida Idemar Riedi, n. 9802, no Bairro Industrial, em Sorriso-MT, move contra o executado: **Elson Lodéa**, retro qualificado, tendo como valor atribuído a causa **R\$38.483,64** (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). EMOLUMENTOS: R\$44,00 - Lei 3003-10%: R\$4,40 - ISSQN-3%: R\$1,32 - Funadep-6%: R\$2,64 - Funde-PGE-4%: R\$1,76 - Total: R\$54,12 - Funjecc-3%: R\$1,32 - Selo Digital AGY75221-123. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 08.08.2014. Eu, **M. M. M.** Oficial Substituto, que a digitiei, conferi e subscrevi e assinei.

R-10-8.192 - Protocolo n. 58.658 - EM 15 DE MARÇO DE 2016. **PENHORA**
Pelo mandado judicial de penhora, avaliação, intimação e registro de penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, em 16.11.2015, extraído dos autos n. 0800926-23.2011.8.12.0043 - Ação Execução de Título Extrajudicial, que os exequentes: **Alexandre Ramos Baseggio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n. 769.956-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 810.879.931-72, residente na Rua das Dracenas, 145, Residencial Damha I, em Campo Grande-MS; **Clovis Ramos Baseggio**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade RG n. 1.015.030-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 827.585.141-68, residente na Rua Chafica Fatusche Abussafi, Vila Nascente, em Campo Grande-MS; e, **Felipe Ramos Baseggio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n. 1.015.029-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 897.388.701-78, residente na Rua Rio Negro, 197, apartamento C 13, Vila Margarida, em Campo Grande-MS, movem contra o executado: **Elson Lodéa**, retro qualificado, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Eduardo Siravegna Junior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, para cobrar a importância de **R\$115.520,00** (Cento e quinze mil quinhentos e vinte reais), foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais), em favor dos Exequentes **Alexandre Ramos Baseggio**, **Clovis Ramos Baseggio** e **Felipe Ramos Baseggio**, ficando como fiel depositário o executado **Elson Lodea**, conforme auto de penhora, avaliação depósito e intimação. EMOLUMENTOS: R\$156,00 - LEI 3003-10%: R\$15,60 - FUNADEP-6%: R\$9,36 - FUNDE-PGE-4%: R\$ 6,24 - FEADMP/MS-10%: R\$15,60 - ISSQN - 3%: R\$4,68 - TOTAL R\$207,48 - FUNJECC - 5%: R\$7,80 - Selo Digital ALC12509-802. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 15.03.2016. Eu  Oficial do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

R-11-8.192 - Protocolo n. 60.052 - EM 25 DE AGOSTO DE 2016. **PENHORA**
Pelo mandado judicial de penhora, avaliação e intimação, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, em 27.06.2016, extraído dos autos n. 0801174-52.2012.8.12.0043 – Ação Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços, que a empresa **Radar Agro Aérea LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF n. 15.546.377/0001-18, estabelecida na Estrada do Aeroporto Municipal, área rural, nesta cidade, move contra **Elson Lodea**, retro qualificado, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Junior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, para cobrar a importância de R\$13.580,90 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor da Exequente **Radar Agro Aérea LTDA**, ficando como fiel depositário o executado **Elson Lodea**, conforme auto de penhora, depósito e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

Official

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

RAL 25 agosto 2016

- MATRÍCULA

- FICHA -

-3-

RAL 25 agosto 2016

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUSTITUTO

I M Ó V E L : (Continuação do verso da ficha 2 da matrícula n. 8.192).....
intimação. EMOLUMENTOS: R\$156,00 - LEI 3003-10%: R\$15,60 - FUNADEP-6%: R\$9,36 - FUNDE-PGE-4%: R\$ 6,24 - FEADMP/MS-10%: R\$15,60 - ISSQN - 3%: R\$4,68 - TOTAL R\$207,48 - FUNJECC - 5%: R\$7,80 - Selo Digital AMJ63558-081. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS,
06.09.2016. Eu, WILIAN, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assinei.

R-12-8.192 - Protocolo n. 61.673 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.

Pelo Termo de Penhora expedido pela 2ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, em 20.03.2017, extraído dos Autos n. 0800872-86.2013.8.12.0043 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, que o senhor **Marcos Aparecido Pollon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MS sob n. 4.765, com escritório profissional na Rua dos Índios, n. 348, Vila Rica, em Campo Grande-MS, move contra **Elson Lodea e outro**, assinado pela chefe de cartório Evelyn Marques Ferreira, por determinação judicial, para cobrar a importância de **R\$323.093,19** (Trezentos e vinte e três mil, noventa e três reais e dezenove centavos), foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor do Exequente **Marcos Aparecido Pollon**. EMOLUMENTOS: R\$156,00 - LEI 3003-10%: R\$15,60 - FUNADEP-6%: R\$9,36 - FUNDE-PGE-4%: R\$6,24 - FEADMP/MS-10%: R\$15,60 - ISSQN-3%: R\$4,68 - TOTAL R\$207,48 - FUNJEC-5%: R\$7,80 - Selo Digital ANQ5870-000. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 10.04.2017.
Eu, WILSON Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino. WILSON

R-13-8.192 - Protocolo n. 61.846 - EM 03 DE MAIO DE 2017. **PENHORA**
Pelo ofício n. 482/2017-2v, expedido Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, em 27.04.2017, extraído dos Autos n. 0000009-71.2010.8.12.0043 - Ação Execução de Título Extrajudicial que **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ-MF n. 77.310.589/0018-05, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n. 2397, Palotina-PR, move contra **Elson Lodea**, retro qualificado, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Junior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, para cobrar a importância de **R\$75.265,36** (Setenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor do Exequente **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda**, ficando como fiel depositário o executado Elson Lodea, conforme auto de penhora, depósito e intimação. EMOLUMENTOS: R\$156,00 - LEI 3003-10%: R\$15,60 - FUNADEP-6%: R\$9,36 - FUNDE-PGE-4%: R\$ 6,24 - FEADMP/MS-10%: R\$15,60 - ISSQN - 3%: R\$4,68 - TOTAL R\$207,48 - FUNJEC - 5%: R\$7,80 - Selo Digital ANX67149-891. Do que dou f. São Gabriel do Oeste-MS, 08.05.2017. Eu, [Assinatura], Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assinei.

R-14-8.192 - Protocolo n. 63.170 - EM 17 DE OUTUBRO DE 2017. **PENHORA**
Pelo Termo de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, em 10.07.2017, extraído dos Autos n. 0101289-85.2010.8.12.0043 - Ação Execução de Título Extrajudicial – Liquidação, Cumprimento, Execução, que Delci Maccari, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG n. 12/R-820.260-SSP-SC, inscrito no CPF-MF n. 199.320.220-04, com endereço comercial na Rua Marechal Floriano, n. 1.010, nesta cidade, move contra Elson Lodea, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG n. 57.458.704-PR, inscrito no CPF-MF n. 810.225.149-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 809, centro, nesta cidade, assinado pela Analista Judiciária Cleonite Galli de Carvalho, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Junior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, para cobrar a importância de **R\$35.013,30** (Trinta e cinco mil treze reais e

CONTINUA NO VERSO

— CONTINUA NO VERSO —

.....(Continuação do anverso da ficha 3 da matrícula n. 8.192).....
trinta centavos), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em favor do Exequente **Delci Maccari**, ficando como fiel depositário o executado, registro procedido a requerimento da senhora Simone Cristina Nervis, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS n. 8.915, portadora da carteira de identidade RG n. 763708-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. 609.796.581-87, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 831, sala 02, centro, nesta cidade, nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil. EMOLUMENTOS: R\$156,00 - LEI 3003-10%: R\$15,60 - FUNADEP-6%: R\$9,36 - FUNDE-PGE-4%: R\$ 6,24 - FEADMP/MS-10%: R\$15,60 - ISSQN - 3%: R\$4,68 - TOTAL R\$207,48 - FUNJECC - 5%: R\$7,80/- Selo Digital APA16979-626. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 27.10.2017. Eu, WILHELMUS, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assinei.

Steven J. Colman Satorre

AV-15-8.192 - Protocolo n. 63.797 - EM 10 DE JANEIRO DE 2018 AJUIZAMENTO DE AÇÃO

Averba-se a requerimento de **Vademilso Badalotti**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 3102178-2, inscrito no CPF-MF n. 396.119.659-15, residente na cidade de Chopinzinho-PR, representador por seu procurador: **Jarbas Lindomar Rosa**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-MT sob n. 9876, para constar o ajuizamento da Ação de Resolução Contratual Cumulada com Despejo e Pedido de Tutela de Urgência, registrada sob n. **821-98.2017.811.0107**, distribuída para a Vara Única da Comarca de Nova Ubiratã-MT, em 15.05.2017, sob o código de n. 62878, nos termos da certidão expedida em 14.12.2017, por Renato Vieira Faria – Gestor Judiciário Substituto, que **Vademilso Badalotti**, já qualificado, move em face de **Leandro Lodea**, inscrito no CPF-MF n. 016.351.559-08; e, **Elson Lodea**, inscrito no CPF-MF n. 810.225.149-20, tendo como valor atribuído a causa R\$3.126.812,20 (Três milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos). EMOLUMENTOS: R\$44,00 - LEI 3003-10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - ISSQN-3%: R\$1,32 - TOTAL R\$58,52 - FUNJECC-5%: R\$2,20 - Selo Digital APN18085-988. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 17.01.2018. Eu, M. L. L., Oficial Substituto, que a digitai, conferi, subscrevi e assinei.

~~Avvocato Compartito~~
DEJICIAL SUBSTITUTO

AV-16-8.192 - Protocolo n. 64.337 - EM 27 DE MARÇO DE 2018. LEVANTAMENTO DE PENHORA

AUJIZAMENTO DE AÇÃO - Pelo Termo de levantamento de penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, em 06.02.2018, extraído dos Autos n. 0800926-23.2011.8.12.0043 – Ação de Título Extrajudicial – Constricão, Penhora, Avaliação, Indisponibilidade de Bens, que **Alexandre Ramos Baseggio e outros**, movem contra **Elson Lodéa**, assinado pelo Analista Judiciário – Marcelo Cardoso Bloch, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Junior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, foi determinado o levantamento do ajuizamento de ação constante da averbação AV-8 objeto desta matrícula; e, o levantamento da penhora constante do registro R-10 objeto desta matrícula. Ficando em consequencia cancelado a referida averbação e o referido registro. EMOLUMENTOS: R\$44,00 - LEI 3003-10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - ISSQN-3%: R\$1,32 - TOTAL R\$58,52 - FUNJECC-5%: R\$2,20 - Selo Digital APX25736-040. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 04.04.2018. Eu, [Assinatura], Oficial Substituto, que a digitiei, conferi, subscrevi e assino.

~~Jovenil Colman Saterre~~
OFICIAL SUBSTITUTO

R-17-8.192 - Protocolo n. 64.798 - EM 04 DE JUNHO DE 2018.

Pelo Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, em 02.04.2018, extraído dos Autos n. 0000100-64.2010.8.012.0043 - Ação Execução de Título Extrajudicial – Liquidação / Cumprimento / Execução, que a **Cooperativa de Crédito Rural Centro Norte do MS - Sicredi São Gabriel do Oeste**, entidade cooperativa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ-MF n. 03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais, n. 1.226, centro, nesta cidade, move contra **Celso Luiz Lodea**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n. 1.027.907.979-RS, inscrito no CPF-MF n. 402.030.260-04, residente e domiciliado na Fazenda Charruá, Distrito de Nova Esperança, Zona Rural, Nova Ubiratã-MT; e, **Elson Lodea**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG n. 57.458.704-PR, inscrito no CPF-MF n. 810.225.149-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n. 809, centro, nesta cidade; assinado pela Exma. Sra. Dra. Samantha Ferreira Barione, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, para cobrar a importância de **R\$63.044,41** (Sessenta e três mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em favor do Exequente **Cooperativa de Crédito Rural Centro Norte do MS - Sicredi São Gabriel do Oeste**, ficando como fiel depositário os executados, registro procedido a requerimento da Cooperativa de Crédito Rural Centro Norte do MS - Sicredi São Gabriel do Oeste.

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO

EMBRANCO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 8192

Emolumentos.: R\$ 29,00 Certidão expedida às 12:00:36 horas do dia 21/02/2022.
Funjecc 10%.: R\$ *2,90 Certidão assinada digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 42452023191
Feadmp 10%.: R\$ *2,90 Selo AGA-89610-400-NOR "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"
Selo.....: R\$ 1,50
Funadep 6%.: R\$ *1,74 Código de controle de certidão : 
Fundepge 4%.: R\$ *1,16
ISS 3%.....: R\$ *0,87 SELOS E CONTRIBUIÇÕES 
Total.....: R\$ 40,07 RECOLHIDOS POR VERBA 
Funjecc 5%.: R\$ *1,45 00819221022022
Pag.: 008/008



00810221022022

Pág.: 008/008

DOCUMENTO 04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 22212576
Emitido em: 21/02/2022
Válida até: 23/03/2022

INTERESSADO: ELSON LODEA
CNPJ/CPF: 810.225.149-20

NADA CONSTA

OBSEVAÇÕES:

- OBSERVAÇÕES:**

 1. Certidão expedida gratuitamente;
 2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
 3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
 4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
 5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facil;
 6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

DOCUMENTO 05



Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR

Registro no CAR: MS-5007695-ED05FA9304954CC7B1861D8D64534942	Data de Cadastro: 29/03/2018 02:00	Data da última retificação: 18/07/2019 23:36
---	---------------------------------------	---

Dados do Imóvel

Área do Imóvel: 76,1253 ha	Módulos Fiscais: 1,09	
Coordenadas Centroide:	Latitude: 19°12'02,23" S	Longitude: 54°31'19,51" O
Município: São Gabriel do Oeste	Unidade da Federação: MS	
Condição: Aguardando análise	Data da análise do CAR: -	
Situação: Ativo		
Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não		
Condição do PRA: -		

Cobertura do Solo

Descrição	Área (ha)
Área total de Remanescentes de Vegetação Nativa	5,8761
Área total de Uso Consolidado	0,0000
Área total de Servidão Administrativa	0,0000

Reserva Legal

Situação da reserva legal: Não Analisada

Descrição	Área (ha)
Área de Reserva Legal Averbada vеторизада	0,0000
Área de Reserva Legal Aprovada não averbada vеторизада	0,0000
Área de Reserva Legal Proposta vеторизада	0,0000
Total de Reserva Legal declarada pelo proprietário/possuidor	0,0000

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Descrição	Área (ha)
Áreas de Preservação Permanente	3,4852
Áreas de Preservação Permanente em área consolidada	0,0000
Áreas de Preservação Permanente em área de Remanesciente em Vegetação Nativa	3,4175



Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR

Registro no CAR: MS-5007695-ED05FA9304954CC7B1861D8D64534942	Data de Cadastro: 29/03/2018 02:00	Data da última retificação: 18/07/2019 23:36
---	---------------------------------------	---

Áreas de Uso Restrito

Descrição	Área (ha)
Áreas de Uso Restrito	0,0000

DOCUMENTO 06



IMÓVEIS

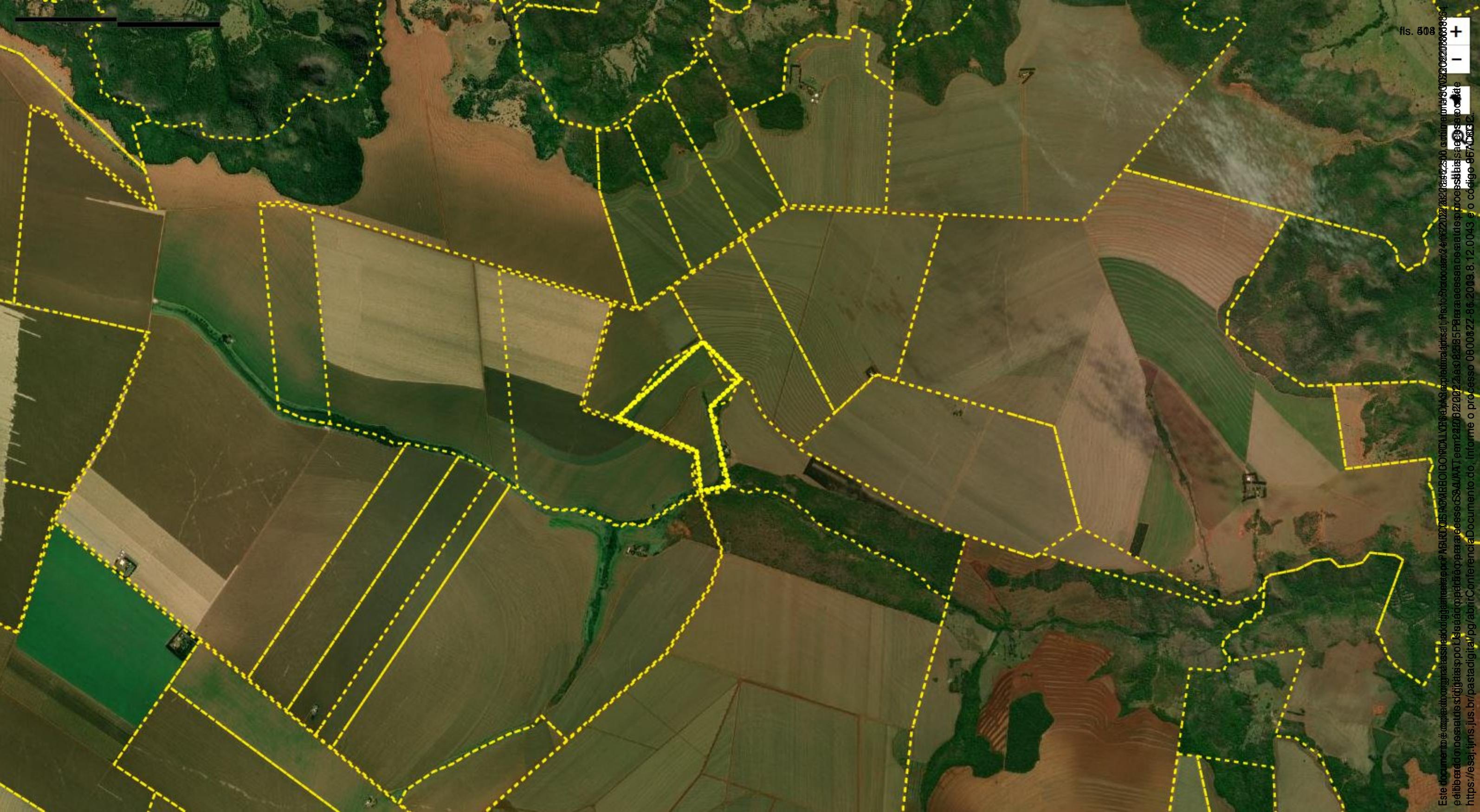
RESTRIÇÕES

BASE DE DOWNLOADS



Última atualização dos dados em 13/12/2021

Versão 1.0



ANEXO 01

Avaliação de imóvel por comparação direta com tratamento por fatores

Valor do imóvel avaliado: R\$4.401.650,00

Imóvel avaliado

Área: 80,03ha

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliado é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por ha) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* ($n < 30$) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

- F1: Aproveitamento
- F2: Aptidão
- F3: Oferta

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

Área:	147ha
Valor:	R\$6.000.000,00
Valor por hectare:	R\$40.816,33
Fator de homogeneização Aproveitamento:	1,30
Fator de homogeneização Aptidão:	1,10
Fator de homogeneização Oferta:	0,90

Imóvel 2:

Área:	190ha
Valor:	R\$3.720.000,00
Valor por hectare:	R\$19.578,95
Fator de homogeneização Aproveitamento:	1,50
Fator de homogeneização Aptidão:	1,40
Fator de homogeneização Oferta:	0,90

Imóvel 3:

Área:	328ha
Valor:	R\$13.500.000,00
Valor por hectare:	R\$41.158,54
Fator de homogeneização Aproveitamento:	1,40
Fator de homogeneização Aptidão:	1,20
Fator de homogeneização Oferta:	0,90

Imóvel 4:

Área:	100ha
Valor:	R\$6.750.000,00
Valor por hectare:	R\$67.500,00
Fator de homogeneização Aproveitamento:	1,00
Fator de homogeneização Aptidão:	1,00
Fator de homogeneização Oferta:	1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel R\$/ha	F1	F2	F3	R\$/ha homog.
1 40.816,33	1,30	1,10	0,90	52.530,61
2 19.578,95	1,50	1,40	0,90	37.004,21
3 41.158,54	1,40	1,20	0,90	62.231,71
4 67.500,00	1,00	1,00	1,00	67.500,00

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/ha:

Média: $X = \sum(X_i)/n$

$$X = 54.816,63$$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

$$S = 13.396,01$$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

$$\text{Ou seja: } d = |X_i - X|/S < VC$$

Valor crítico para 4 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,54$

Amostra 1: $d = 52.530,61 - 54.816,63 / 13.396,01 = 0,17 < 1,54$	(amostra pertinente)
Amostra 2: $d = 37.004,21 - 54.816,63 / 13.396,01 = 1,33 < 1,54$	(amostra pertinente)
Amostra 3: $d = 62.231,71 - 54.816,63 / 13.396,01 = 0,55 < 1,54$	(amostra pertinente)
Amostra 4: $d = 67.500,00 - 54.816,63 / 13.396,01 = 0,95 < 1,54$	(amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (L_i e L_s) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $L_i = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $L_s = X + tc * S/\sqrt{n-1}$,

onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 3 ($n-1$) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (L_i):

$$L_i = 54.816,63 - 1,64 * 13.396,01/\sqrt{4-1} = 42.132,56$$

Limite superior do intervalo de confiança (L_s):

$$L_s = 54.816,63 + 1,64 * 13.396,01/\sqrt{4-1} = 67.500,70$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$49.334,97 a R\$60.298,30

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliado:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como há apenas um valor dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizá-lo como valor unitário.

Valor unitário do imóvel avaliado: R\$55.000,00

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

Valor final = R\$55.000,00 * 80,03 = R\$4.401.650,00

Valor do imóvel avaliado:

R\$4.401.650,00